



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBEIS E CIÊNCIAS  
ECONÔMICAS (FACE)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGADM)**

**AVISO DE EDITAL N° 003/2020**

O Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGADM) da Universidade Federal de Goiás, torna público aos interessados que as inscrições do processo seletivo para o ingresso no mestrado no primeiro semestre de 2021 estarão abertas no período de 11/01/2021 a 12/02/2021, de 2ª feira a 6ª feira, exceto feriados, no horário das 8 às 17 horas. Mais informações e o Edital podem ser obtidos na Secretaria do Programa, Sala nº 2210 da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas / UFG, Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia – CEP: 74690-900, Goiânia-GO, no sítio <https://ppgadm.face.ufg.br/> e pelo telefone: (62) 3521-1920 ou e-mail [ppgadm.face@ufg.br](mailto:ppgadm.face@ufg.br).

Goiânia, 31 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Ricardo Limongi  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração

## EDITAL Nº 003/2020

# EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

## 1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGADM), com sede na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, torna público que, no período de 11 de janeiro a 12 de fevereiro de 2021, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Administração, Mestrado Acadêmico em Administração, para ingresso no primeiro semestre de 2021, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGADM (Resolução CEPEC Nº 1626/2018), da Resolução CEPEC Nº 1403/2016, da Resolução CONSUNI Nº 07/2015, Portaria Nº 1049/2019. O PPGADM tem como objetivo a produção e difusão de conhecimentos sobre Administração de organizações e a formação de profissionais para atuarem no ensino e na pesquisa em Administração, bem como na Gestão de organizações.

1.2 O Programa de Pós-Graduação em Administração possui área de concentração única em Administração de Organizações. Seu corpo docente está distribuído nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa 1 (LP1) - Estratégia, Empreendedorismo e Inovação (EEI)

Linha de Pesquisa 2 (LP2) - Administração Pública e Políticas Públicas (APPP)

1.3 O programa poderá oferecer bolsas, cuja concessão se efetuará em função da disponibilidade e segundo critérios fixados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do Programa.

## 2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 11/01/2021 a 12/02/2021, de 2ª feira a 6ª feira, exceto feriados, no horário de 8h às 17 horas, na Secretaria do Programa, situada na Sala nº 2210 da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da UFG, Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia – CEP: 74690-900, Goiânia-GO, ou pelos Correios (SEDEX), conforme o item 2.6. Informações podem ser obtidas também pelo site <https://ppgadm.face.ufg.br/> e pelo telefone: (62) 3521-1920.

2.2 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá entregar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição fornecido no Apêndice 1 deste edital ou obtido na página <https://ppgadm.face.ufg.br/>, devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) e assinado, com declaração que está de acordo com as normas de seleção constantes no presente edital; e, quando for o caso, a opção pela auto declaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE;
  - b) cópia legível da carteira de identidade (RG);
  - c) cópia legível do CPF (para candidatos/as brasileiros/as), ou de passaporte válido e RNE (visto) (para candidatos/as estrangeiros/as);
  - d) cópia legível do Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o Curso até a data da matrícula do Mestrado, conforme previsto no item 2.3;
  - e) cópia legível do histórico escolar do curso de graduação;
  - f) *curriculum vitae* atualizado, na plataforma Lattes-CNPq. Anexar ao currículo o formulário de pontuação preenchido e os documentos comprobatórios referentes as atividades realizadas após 31/12/2010 e pontuadas na prova de currículo conforme o Apêndice 2 deste Edital.
  - g) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (via GRU) no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deverá ser solicitada, pelo(a) candidato(a), à Secretaria do PPGDAM; pelo e-mail [ppgadm.face@ufg.br](mailto:ppgadm.face@ufg.br), até dia 10/02/2021. Sob hipótese nenhuma será devolvida ao(à) candidato(a) importância recolhida;
- I. O(as) candidatos(as) que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão: (a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), que trata o Decreto Federal n. 9.462, de 8 de agosto de 2018; (b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 9.462, de 8 de agosto de 2018 e (c) declarar formalmente esta condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita por meio do formulário disponível no *site* [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/formulario\\_isencao\\_de\\_taxa.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/formulario_isencao_de_taxa.pdf), que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único ([https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/)) ao e-mail [ppgadm.face@ufg.br](mailto:ppgadm.face@ufg.br), impreterivelmente, até o dia 01/02/2021. O resultado preliminar da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia 03/02/2021. Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado no dia 09/02/2021 em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.
- h) certificado da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) contendo resultado do Teste ANPAD, orientação acadêmica, com data de realização igual ou posterior a fevereiro de 2019;
  - i) termo de opção da modalidade de suficiência em língua inglesa preenchido e assinado, conforme Apêndice 3 deste edital; podendo o(a) candidato(a) optar por uma das seis opções seguintes: (a) comprovante de 300 pontos na avaliação de inglês do Teste

Anpad, (b) comprovante de suficiência em Língua Inglesa (Certificado de Suficiência do Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira – CASLE da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás ou de outras instituições federais), (c) certificação TOEFL-IPT com no mínimo 550 pontos, (d) TOEFL-IBT com no mínimo 80 pontos, (e) IELTS com no mínimo 6,0 pontos, (f) *Certificate of Proficiency in English* (CPE). A opção escolhida pelo candidato deve corresponder a realização igual ou posterior a fevereiro de 2019.

- j) comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- k) termo de autodeclaração étnico-racial, conforme modelo anexado a este Edital (Apêndice 4), caso o/a candidato/a queira concorrer às vagas previstas para cotistas no item 3.3 deste Edital;
- l) Proposta de Pesquisa, conforme modelo indicado no Apêndice 5.

2.3 Poderá efetuar a inscrição o(a) candidato(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida, comprovar, por meio de documento expedido pela coordenação do curso onde obterá a titulação, que está apto a obtê-la antes da data inicial prevista para a matrícula no Programa.

2.3.1 Caso seja selecionado o(a) candidato(a) terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma Graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula perderá o direito à vaga.

2.4 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.5 A ausência de qualquer dos documentos exigidos eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo.

2.6 A documentação de inscrição mencionada no item 2.2 deverá ser entregue no local de inscrição até o último dia de inscrição (12/02/2021), ou encaminhada apenas por meio do serviço de SEDEX da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, endereçado à Secretaria do Programa, desde que postada até o último dia do período de inscrição. Caso o candidato opte pela segunda opção, deverá encaminhar o código localizador do objeto postado para o e-mail [ppgadm.face@ufg.br](mailto:ppgadm.face@ufg.br).

2.7 Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento no Brasil caso tenham visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

2.8 Serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que apresentarem os documentos relacionados no item 2.2, e Proposta de Pesquisa aderente a um dos temas de pesquisa que serão publicados na página <https://ppgadm.face.ufg.br/> no dia 19/10/2020.

2.8.1 Para mais informações sobre a estrutura da Proposta de Pesquisa, ver o Apêndice 5 deste edital.

### 3 DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas para ingresso no primeiro período letivo de 2021.

3.1.1 As vagas serão divididas igualmente entre as duas Linhas de Pesquisa do PPGADM, podendo haver transferência de vagas de uma linha a outra, de acordo com a disponibilidade de orientação dos docentes das respectivas linhas.

3.2 O(a) candidato(a) terá, obrigatoriamente, que indicar, no ato da inscrição, a Linha e Tema de Pesquisa a que está vinculado a sua Proposta de Pesquisa, conforme relação que será divulgada na página <https://ppgadm.face.ufg.br/> no dia 19/10/2020.

3.2.1 A Proposta de Pesquisa apresentada serve apenas para fins do processo de seleção, não sendo garantido pelo PPGADM que o candidato, se aprovado, desenvolverá o projeto submetido.

3.2.2 O(a) candidato(a) poderá, se for de seu interesse, manifestar, na ficha de inscrição, Apêndice 1, que aceita ser aprovado para outra Linha de Pesquisa, diferente de sua opção inicial.

3.3 De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 14 (quatorze) vagas oferecidas, 3 (três) delas estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando o atendimento da política de ações afirmativa na Pós-Graduação.

3.4 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos(as) pretos, pardos e/ou indígenas (PPI), que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.5 De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os(as) candidatos(as) PPI, classificados/as no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).

3.6 De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos/as PPI aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.7 O candidato que preencher e assinar o termo de autodeclaração (criada pela Resolução CONSUNI Nº 32/2017), uma vez aprovado, poderá ser convocado para verificação a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

3.7 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com os critérios para classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), mencionados nos itens 5 e 6 deste Edital, não havendo, portanto, qualquer compromisso do PPGADM-UFG com o preenchimento de todas as vagas oferecidas.

## **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no item 7 deste edital.

4.2. O processo de seleção será composto das seguintes etapas:

### **4.2.1 Suficiência em Língua Inglesa (1ª-etapa)**

Conforme item 2.2, letra “i”, serão considerados para fins de comprovação de suficiência em língua inglesa e dispensa da prova: (a) comprovante de 300 pontos na avaliação de inglês do Teste Anpad, ou (b) comprovante de suficiência em Língua Inglesa (Certificado de Suficiência do Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira – CASLE da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás), (c) certificação TOEFL-IPT com no mínimo 550 pontos, (d) TOEFL-IBT com no mínimo 80 pontos, (e) IELTS com no mínimo 6,0 pontos, ou (vi)- *Certificate of Proficiency in English* (CPE).

- I. Candidatos estrangeiros, cuja língua materna seja o inglês, estarão dispensados do exame de suficiência em língua inglesa, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo, entretanto, apresentar certificado de suficiência em língua portuguesa, emitido por instituição oficial de ensino do Português.

### **4.2.2 Teste Anpad (2ª-etapa)**

Para efeitos desta seleção será considerado o resultado final do Teste Anpad, orientação acadêmica, constante no certificado entregue no ato da inscrição, conforme item 2.2.h. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

### **4.2.3 Prova Oral (3ª-etapa)**

Esta prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos. Será realizada na sede do PPGADM-UFG, localizado na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da UFG, Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia – CEP: 74690-900, Goiânia-GO, e constará da arguição do/a candidato/a por integrantes da Comissão de Seleção. Os candidatos, residentes fora da região metropolitana de Goiânia, poderão realizar a Prova Oral via sistema de videoconferência a partir da manifestação da necessidade por e-mail a [ppgadm.face@ufg.br](mailto:ppgadm.face@ufg.br). Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

### **4.2.4 Avaliação da Proposta de Pesquisa (4ª-etapa)**

A Proposta de Pesquisa deve ter no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) páginas no formato A4, com espaçamento 1,5 linhas, fonte Times New Roman 12. A Proposta de Pesquisa deve conter os seguintes itens: (a) capa da Proposta (não considerada no limite de três a seis páginas), na qual deverá ser indicado o nome do/a candidato/a, Linha de Pesquisa, Tema de Pesquisa (que será divulgado na página <https://ppgadm.face.ufg.br/> no dia 19/10/2020) e título da proposta; b) pergunta de pesquisa, objetivo geral da pesquisa, objetivos específicos da pesquisa, justificativa da pesquisa, referencial teórico e referências utilizadas na proposta. Os critérios de avaliação para esta

prova estão explicitados no item 5 deste edital.

#### 4.2.5 Avaliação de Currículo (5ª- etapa)

Consistirá na análise da pontuação e conferência dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a. Os critérios de avaliação para esta avaliação estão explicitados no item 5 e no Apêndice 2 deste edital.

4.2.6 As bancas examinadoras do Processo Seletivo serão compostas pelos docentes do PPGADM, cuja listagem será divulgada até a data indicada no cronograma constante no item 7 deste Edital. O/a candidato/a com inscrição homologada poderá, no período estabelecido pelo cronograma constante no Item 7 deste edital, alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à Coordenadoria do PPGADM, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

4.3 Após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo é previsto tempo para interposição de recursos, conforme o cronograma do item 7.1 do edital. A interposição de recursos deve ser feita por meio do formulário do Apêndice 6 e enviado para o e-mail [ppgadm.face@ufg.br](mailto:ppgadm.face@ufg.br).

### 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

**5.1 Suficiência em Língua Inglesa:** Esta etapa é eliminatória. Será eliminado o/a candidato/a que não comprovar suficiência de língua inglesa, na forma indicada no item 4.2.1 deste edital. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) passam para a etapa seguinte do processo de seleção.

**5.2 Teste Anpad:** Esta etapa é eliminatória e classificatória. Dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na suficiência em língua inglesa, serão aprovados(as) nesta etapa os(as) 28 candidatos melhores colocados(as) no Teste Anpad, orientação acadêmica. Ocorrendo empates na 28ª posição, todos(as) os(as) candidatos(as) empatados(as) nessa posição seguem no processo seletivo; os(as) demais candidatos(as) estão eliminados(as).

**5.3 Prova Oral:** Esta etapa é eliminatória e classificatória. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 70 pontos. A Prova Oral consistirá em arguição do(a) candidato(a) por dois membros da Comissão de Seleção sobre o conteúdo da Proposta de Pesquisa, focando os seguintes aspectos que possuem pesos iguais na avaliação: (i) Adequação às linhas e temas de pesquisa do programa; organização, coesão e clareza na exposição das ideias e conceitos que constituem a Proposta de Pesquisa; (ii) articulação das ideias e conceitos contidos na Proposta e a exequibilidade do estudo; (iii) consistência na argumentação a respeito de Proposta; (iv) domínio do conhecimento relacionado à Proposta. Apenas os/as candidatos/as aprovados/as passam para a etapa seguinte do processo de seleção.

**5.4 Avaliação da Proposta de Pesquisa:** Esta etapa é classificatória. Os aspectos a serem avaliados, e que possuem pesos iguais, serão: (i) Adequação às linhas de pesquisa do programa e aos temas de pesquisa (que será divulgado na página <https://ppgadm.face.ufg.br/> no dia 19/10/2020); clareza na formulação da pergunta e objetivos de pesquisa; (ii) pertinência da justificativa da pesquisa, (iii) clareza da apresentação do referencial teórico; (iv) pertinência do

referencial teórico à proposta apresentada; (v) relevância das referências utilizadas; e (vi) articulação entre as seções da Proposta.

**5.5 Avaliação de Currículo:** Esta etapa é classificatória, sem nota mínima para aprovação. No Apêndice 2 deste Edital consta a tabela para pontuação do currículo, até o limite de 100 (cem) pontos.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1 A nota final para a classificação de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- a) Nota no Teste Anpad: Peso 30%.
- b) Nota da Prova Oral: Peso 30%.
- c) Avaliação da Proposta de Pesquisa: Peso 20%.
- d) Avaliação de Currículo: Peso 20%.

6.2 Será calculada a nota final apenas dos candidatos classificados.

6.2.1 Serão considerados(as) classificados(as) apenas os(as) candidatos(as) estiveram entre os 28 melhores colocados no Teste Anpad (conforme item 5.2 do Edital), que comprovarem suficiência em Língua Inglesa (conforme item 4.2.1 do Edital) e forem aprovados na prova oral (conforme item 5.3 do Edital).

6.3 Para cálculo da nota final, a nota do Teste Anpad, para fins de padronização, será convertida para o intervalo de 0 a 100, considerando que 100 equivale a pontuação máxima do Teste Anpad, que é de 600 pontos.

6.4 A classificação dos candidatos será feita por linha de pesquisa do PPGADM, sendo constituída dessa forma uma lista de aprovados para a Linha 1 (Estratégia, Empreendedorismo e Inovação) e outra para a Linha 2 (Administração Pública e Políticas Públicas).

6.5 A classificação não implica seleção para a matrícula no curso já que a seleção se relaciona à ordem de classificação, que, por sua vez, depende do número de vagas disponíveis.

6.6 Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem crescente de classificação na linha de pesquisa, preencherem o número de vagas disponíveis, não se obrigando o PPGADM a preencher a totalidade das vagas oferecidas.

6.7 Em caso de se classificarem mais candidatos(as) que o total de vagas oferecidas, e desde que ocorra(m) desistência(s) de candidato(a)(s) selecionado(a)(s), poderá(ão) ser chamado(a)(s) a ocupar a(s) vaga(s) remanescente(s) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), sendo sempre respeitada a ordem decrescente de nota final.

6.8 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: (i) maior nota (convertida) no Teste Anpad, (ii) maior nota na Prova de Avaliação de Currículo; (iii) maior nota obtida na Avaliação da Proposta de Pesquisa.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do Quadro 1.

**Quadro 1. Cronograma do processo seletivo**

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>	<b>HORARIO</b>
31/08/2020	Divulgação do edital de seleção nº 003/2020	9h
01 e 02/09/2020	Prazo para impugnação do edital	Até 17h
05/09/2020	Resultado das solicitações de impugnação do edital	Até 17h
11/01/2021	Divulgação da Comissão de Seleção	Até 17h
11/01 a 12/02/2021	Período de inscrições para candidatos/as	8h às 17h
11/01 a 10/02/2021	Período para solicitação de GRU	8h às 17h
01/02/2021	Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 17h
03/02/2021	Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	Até 17h
04 e 05/02/2021	Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	Até 17h
09/02/2021	Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	Até 17h
17/02/2021	Resultado preliminar da homologação das inscrições	Até 17h
18 e 19/02/2021	Período de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da homologação das inscrições.	Até 17h
24/02/2021	Resultado final da homologação das inscrições	Até 17h
25 e 26/02/2021	Período de interposição de recurso quanto aos componentes da Comissão de Seleção.	Até 17h
01/03/2021	Resultado da interposição de recurso quanto aos componentes da Comissão de Seleção.	Até 19h
01/03/2021	Resultado preliminar da suficiência em língua inglesa	Até 20h
02 e 03/03/2021	Período de interposição de recurso quanto aos resultados preliminares de suficiência em língua inglesa	Até 20h
04/03/2021	Resultado final da suficiência em língua inglesa	Até 17h
04/03/2021	Resultado preliminar do Teste Anpad	Até 20h
05 e 06/03/2021	Período de interposição de recurso quanto aos resultados preliminares do Teste Anpad	Até 20h
08/03/2021	Resultado final do Teste Anpad	Até 17h

08/03/2021	Divulgação dos horários individuais de realização da prova oral	Até 18h
10, 11 e 12/03/2021	Realização da prova oral	A definir
16/03/2021	Resultado preliminar da prova oral	Até 18h
17 e 18/03/2021	Período de interposição de recurso quanto aos resultados preliminares da prova oral.	Até 17h
19/03/2021	Resultado final da prova oral.	Até 17h
19/03/2021	Resultado preliminar da análise do projeto de pesquisas	Até 18h
19/03/2021	Resultado preliminar da avaliação de currículos	Até 18h
20 e 21/03/2021	Período de interposição de recurso quanto aos resultados preliminares do projeto de pesquisa e da análise de currículo.	Até 18h
23/03/2021	Resultado final da proposta de pesquisa e da análise de currículos.	Até 17h
23/03/2021	Resultado preliminar do Processo Seletivo	Até 18h
24 e 25/03/2021	Período de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Processo Seletivo	De 8-18h
26/03/2021	Resultado final do Processo Seletivo	Até 18h

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita na página eletrônica do programa: <https://ppgadm.face.ufg.br/>.

7.2.1 Nos resultados preliminar e final do processo seletivo deverão ser indicados os candidatos autodeclarados PPI e os cotistas, ou seja, os que foram selecionados dentro da política de ação afirmativa na Pós-Graduação da UFG para PPI.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 As matrículas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão ser feitos na Secretaria do PPGADM-UFG, entre os dias 30 e 31 de março de 2021 para os convocados em primeira chamada.

8.2 A matrícula no Curso de Mestrado em Administração é restrita aos(às) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção que, no ato da matrícula, apresentem o Diploma de Graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula o candidato perderá o direito à vaga.

8.2.1 É vedada a matrícula condicional.

8.2.2 As matrículas poderão ser realizadas por procuração. Neste caso, no momento da matrícula o procurador deve ter consigo a procuração simples, com a firma do candidato reconhecida em cartório, e com documento de identidade do próprio do procurador para conferência da secretaria do PPGADM/FACE/UFG bem como entregar os documentos do item 8.3.

8.3 A matrícula no Curso de Mestrado em Administração somente será realizada mediante a apresentação de cópia da documentação original, conforme relação apresentada a seguir, acompanhada dos originais:

- a) Título de eleitor;
- b) Certificado de reservista (para candidatos/as do sexo masculino);
- c) CPF;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) Uma foto 3x4 recente;
- f) Cédula de identidade;
- g) Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, devidamente registrado;
- h) Histórico escolar de curso superior de graduação.
- i) No caso de candidato/a autodeclarado/a indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

8.4 O(a) candidato(a) que, no prazo destinado à matrícula, não atender às exigências de documentação, não poderá se matricular no curso de Mestrado em Administração do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Goiás. Neste caso, fica sem efeito a aprovação do(a) candidato(a) no processo de seleção.

8.5 A coordenação do PPGADM poderá convocar candidatos(as) da lista de espera para as vagas não preenchidas em decorrência da não apresentação da documentação exigida ou do não comparecimento de candidatos/as para a efetivação da matrícula, no período indicado pelo PPGADM, sempre considerando o limite de vagas oferecidas.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A inscrição do/a candidato/a implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados emitidos até a data de finalização da última etapa do processo seletivo.

9.2 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas do Curso, explícitas no Regulamento do PPGADM, disponível na página eletrônica <https://ppgadm.face.ufg.br/>.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGADM-UFG.

9.4 A documentação apresentada na inscrição dos(as) candidatos(as) não selecionados(as) será devolvida para aqueles que comparecerem pessoalmente à Secretaria do PPGADM-UFG, até 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação do resultado final do Processo Seletivo. Após esse período a documentação será destruída e descartada.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do PPGADM-UFG no dia 19.08.2020.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 18.08.2020.

Goiânia-GO, 31 de agosto de 2020.

Prof. Ricardo Limongi França Coelho  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração

Prof. Moisés Ferreira da Cunha  
Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas

## APÊNDICE 1

### FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL nº 003/2020

MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO		
NOME DO(A) CANDIDATO(A):		
FILIAÇÃO:		
CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EMISSÃO:
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE RESIDENCIAL: ( )		TELEFONE CELULAR: ( )
E-MAIL:		
LOCAL DE TRABALHO:		CARGO:
FORMAÇÃO NA GRADUAÇÃO		
INSTITUIÇÃO:		
CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:
TÍTULO DA PROPOSTA DE PESQUISA.:		
INDIQUE A OPÇÃO POR UMA DAS LINHAS DE PESQUISA (LP) DO PROGRAMA: ( ) Estratégia, Empreendedorismo e Inovação ( ) Administração Pública e Políticas Públicas		
Aceito ser aprovado para outra Linha de Pesquisa, diferente da opção registrada acima: ( ) Sim ( ) Não.		
DECLARAÇÃO		
DECLARO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS NO EDITAL PPGADM Nº 003/2020, QUE REGULA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO DA UFG, TURMA 2021, BEM COMO CONHECER O REGULAMENTO DO CURSO.		

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**Obs.:** Para remeter inscrição pelo Correio (Sedex) deverá ser utilizado o endereço para correspondência designado no **Editais do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGADM.**

**APÊNDICE 2**  
**TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**

Quesito	Item	Pontuação por item	Anotações do(a) Candidato(a)	Validação pela Comissão de Seleção
Produção intelectual publicada após 31/12/2010.	<p>Autoria de artigo publicado, ou aceito, em periódico classificado no sistema Qualis 2013-2016 da CAPES na área de Administração ou com Fator de Impacto no JCR ou H-Scopus.</p> <p>Para fins de pontuação será utilizado prioritariamente o Qualis da CAPES na área de Administração. Somente na ausência de classificação do periódico no Qualis da área, o Fator de Impacto no JCR ou índice H da Scopus serão considerados.</p>	<p>Periódicos com conceito entre B5 e B3 – 10 pontos por artigo</p> <p>Periódicos com conceito entre B2 ou B1 – 20 pontos por artigo</p> <p>Periódicos com conceito A2 ou A1 ou com Fator de Impacto no JCR ou H-Scopus - 30 pontos por artigo.</p>		
	Trabalho completo publicado ou apresentado em anais de evento científico	5 pontos por artigo (máximo de 15 pontos)		
	Resumo publicado ou apresentado em anais de evento científico	3 pontos por resumo (máximo de 9 pontos)		
	Pôster apresentado em evento científico	1 ponto por pôster (máximo de 3 pontos)		
Experiência em pesquisa ou extensão após 31/12/2010.	Bolsista de iniciação científica (PIBIC, PIVIC, PIBITI ou PIVITI) durante curso de graduação.	5 pontos por semestre (máximo de 20 pontos)		

	Participante de projeto de pesquisa ou extensão com comprovante de participação emitido por Instituição de Ensino Superior.	3 pontos por semestre (máximo de 15 pontos)		
Experiência em docência no ensino superior após 31//12/2010	Docência em curso de graduação.	2 por semestre (máximo de 10 pontos)		
	Atuação como monitor em disciplina de curso de graduação	0,5 ponto para cada semestre de monitoria (máximo de 3 pontos)		
			Pontuação Validada:	

### APÊNDICE 3

#### TERMO DE OPÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA (MODELO)

Exmo. Sr. Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração  
Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas  
Universidade Federal de Goiás  
Campus Samambaia – Goiânia-GO.

Pelo presente Termo de Opção, eu (nome completo do(a) candidato(a), (nacionalidade), (estado civil), residente (endereço completo), inscrito no Processo Seletivo do Edital 03/2020 do PPGADM, manifesto abaixo minha opção de como pretendo comprovar minha suficiência em Língua Inglesa, conforme possibilidades previstas no edital\*:

- Resultado do teste Anpad;
- Certificado do CASLE/Faculdade de Letras da UFG ou de outras instituições federais;
- Certificado do TOEFL- IPT;
- Certificado do TOEFL- IBT;
- Certificado do IELTS;
- Certificate of Proficiency in English (CPE)*

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Goiânia, GO., \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Visto da Secretaria do PPGADM

## APÊNDICE 4

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital 003/2020 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração (PPGADM) da Universidade Federal de Goiás, em nível de Doutorado, me autodeclaro:

preto

pardo

indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do/a Candidato/a

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

## **APÊNDICE 5**

### **ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A ESTRUTURA DA PROPOSTA DE PESQUISA**

A Proposta de Pesquisa deve conter os seguintes itens:

- a) Capa da Proposta (não considerada no limite de três a seis páginas), na qual deverá ser indicado o nome do/a candidato/a, Linha de Pesquisa, Tema de Pesquisa (escolhido entre os temas de pesquisa a ser divulgado no dia 19/10/2020) e título da proposta;
- b) Pergunta de pesquisa;
- c) Objetivo geral da pesquisa
- d) Objetivos específicos da pesquisa
- e) Justificativa da pesquisa;
- f) Referencial teórico;
- g) Referências bibliográficas (no mínimo 05 referências científicas).

A Proposta deve ter no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) páginas no formato A4, com espaçamento 1,5 linhas, fonte *Times New Roman* tamanho 12.

## APÊNDICE 6

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

<b>FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b>	
INDIQUE NESTE CAMPO O NÚMERO DE SUA INSCRIÇÃO:	
INDIQUE NESTE ESPAÇO O PONTO ESPECÍFICO PARA O QUAL SE INTERPÕE O PRESENTE RECURSO:	
INDIQUE NESTE ESPAÇO, OBJETIVAMENTE, OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O PRESENTE RECURSO.	
LOCAL E DATA:	Assinatura do(a) Candidato(a)
Este formulário deve ser encaminhado exclusivamente para o e-mail <a href="mailto:ppgadm.face@ufg.br">ppgadm.face@ufg.br</a> , anexado à mensagem, assinado e digitalizado.	